



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONVITE N.º 008/2015**

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.<sup>a</sup>, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

**Objeto:** Aquisição de material para pintura dos Prédios das Escolas Municipais Pinheiro Machado Capororocas e Praia do Farol.

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Produto</b>
1.	06 galões	Tinta esmalte 3,6 litros branca
2.	02 galões	Tinta acrílica semi brilho 18 lts laranja y004
3.	03 galões	Tinta acrílica semi brilho 18 lts amarela k075
4.	06 galões	Tinta acrílica semi brilho 18 lts azul k013
5.	04 galões	Tinta acrílica semi brilho 18lts branca
6.	04 galões	Massa corrida 18lts
7.	10 lts	Solvente
8.	40 un	Lixa nº120
9.	02 rolo	Rolo de lã anti respingo completo com bandeja nº15
10.	04 rolo	Rolo de lã anti respingo sem cabo
11.	02 un	Bandeja para rolo de 18cm
12.	04 un	Pincéis de 01 polegada
13.	04 un	Pincéis de 2 polegadas

**2. Do recebimento e abertura das propostas:**

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data:10/03/2015

Horário: 9:30

**3. Da proposta**

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, n.º 01 Documentação e n.º 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

**4. Condições de fornecimento/pagamento**

a)O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças de forma parcelada prestando-se 35% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e entrega do material licitado, 35% em 30 dias após o pagamento da primeira parcela e 30% em trinta dias após o pagamento da segunda parcela, conforme verba recebida do recurso Salário Educação União, através da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto  
Atividade: 2016 – Salário Educação FNDE União.  
Rubrica:404- 33.90.30.24 –Material para manutenção de bens imóveis

**5. Critério de julgamento.**

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do preço item por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**6. Condições gerais:**

a)O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b)As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c)O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula  $M=20/PE \times D$ , sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 24 de Fevereiro de 2015

**Rosemere da Silva Terra**  
Diretora do Depto. de Compras e Licitações.

**Examinado e Aprovado**  
**Valdir Boniatti**  
OAB/RS n.º 35.067